

Reforma Tributária

EC 132/23 | Visão Geral & Perspectivas
para o Futuro

Dezembro 2023



Building a better
working world

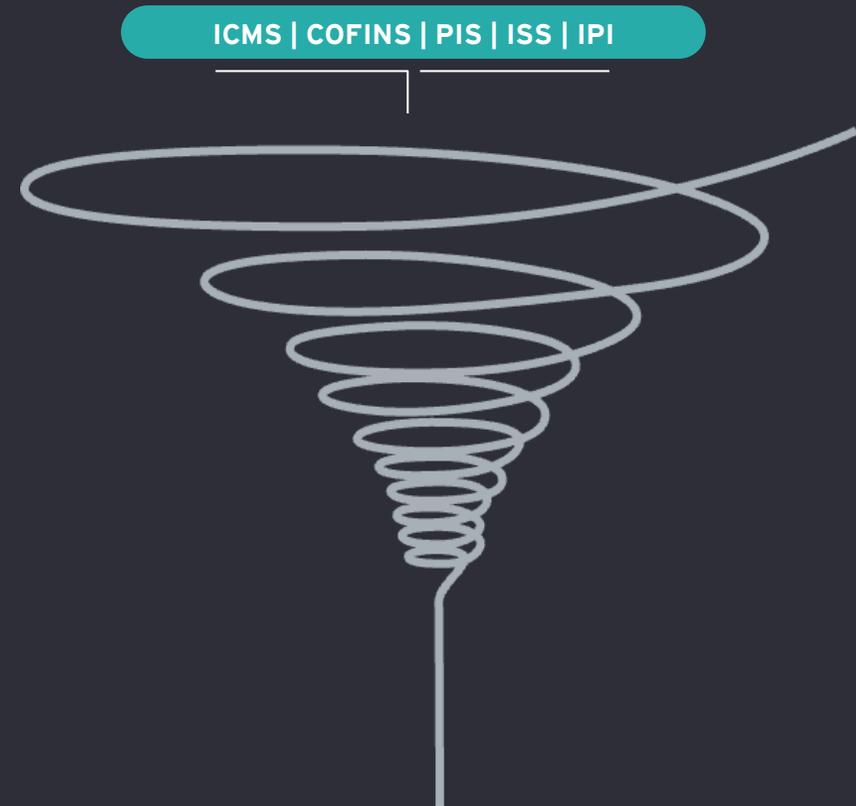
Considerações Gerais

Novo Modelo Tributário

Notoriamente classificado como um dos sistemas tributários mais complexos do mundo, o arcabouço legislativo de tributos indiretos do Brasil sofrerá grandes alterações, visto que a Reforma Tributária teve sua promulgação no dia 20/12/2023.

Ainda que um dos objetivos da Reforma seja a simplificação do sistema tributário brasileiro, o texto aprovado contém questões que podem perpetuar complexidades já conhecidas.

Conforme texto aprovado da PEC 45/19, promulgada sob o título de Emenda Constitucional n. 132/23, o novo modelo tributário funcionará da seguinte forma:



PEC 45/19
(EC 132/23)

Imposto Seletivo + IBS e CBS + Contribuição Estadual + IPI ZFM*

Principais Alterações

Sistema Atual:

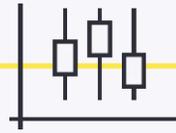
Cinco tributos, múltiplas regras

PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI. Multiplicidade de leis e regulamentos (União, 27 UFs e 5 mil municípios). Cada ente possui suas próprias regras acerca dos mesmos tributos.



Inúmeras alíquotas possíveis

As alíquotas podem variar de acordo com diversos fatores, por exemplo: origem, destino, localização, tipo do bem ou serviço, partes envolvidas e natureza da operação.



Alta complexidade de apuração

Múltiplas formas para definição do tributo a pagar (ex. *gross-up* utilizado para o ICMS). Há, ainda, regras para recolhimento ao local de destino das operações, além de diferentes guias e obrigações acessórias.



Limitações ao crédito e resíduos tributários

Diferentes regimes tributários e limitações ao creditamento, ainda que na sistemática "não cumulativa", geram distorções e resíduos tributários.



Novo Sistema¹:

IBS, CBS, IS, Contrib. Est. e IPI-ZFM

Legislação única, com liberdade para que os entes federados definam apenas suas alíquotas de incidência geral. Há ainda previsão para criação de uma contribuição estadual até 2043² e a previsão do IPI como ferramenta permanente de manutenção da competitividade da ZFM.

Poucas variações de alíquota

Serão instituídas: alíquota de referência, alíquotas reduzidas em 30%, 60% e 100%, além de uma trava à alíquota máxima com base no PIB. Em estudo recente do IPEA, a alíquota de referência unificada pode chegar a 28,5%³, enquanto estimativas do Gov. Federal variam de 25,45% a 27,5%⁴.

Simplificação e princípio do destino

A base de cálculo de IBS e CBS será a mesma, realizando-se o cálculo "por fora", sempre com recolhimento ao destino. Também espera-se a simplificação das obrigações acessórias e recolhimentos, tópicos estes que aguardam regulamentação por lei complementar.

Não cumulatividade

Regimes específicos e diferenciados apenas para bens e serviços indicados na CF'88. Regime geral com base ampla de créditos, vedado apenas para aquisições de "uso pessoal", mitigando a ocorrência de resíduos tributários.

Principais Alterações

Sistema Atual:

Benefícios fiscais

Diversos benefícios fiscais com eficácia ampla ou individual, concorrendo para a chamada “guerra fiscal” entre os entes federativos. Políticas sociais por meio de desonerações tributárias.



Acúmulo de créditos e ressarcimento

É permitida a compensação de tributos com limitações e, por vezes, o acúmulo de créditos é solucionado por meio de regimes especiais. O ressarcimento de créditos é moroso e burocrático na maior parte dos entes federativos.



Carga efetiva e contencioso tributário

Distorções, resíduos tributários, método gross-up e a ocorrência de diferentes tratamentos tributários entre contribuintes, bens e serviços dificultam a definição exata da carga tributária.



Novo Sistema:

Exceções, essencialidade e cashback

Redução de benefícios fiscais com foco na essencialidade e consumo por famílias de baixa renda (cesta básica, saúde, educação etc), além da manutenção da ZFM e SIMPLES. Possibilidade de compensação de regimes especiais, criação do FNDR⁵ e *cashback* de tributos pagos pelos mais pobres.

Adm. tributária e garantia ao contribuinte

O ressarcimento do IBS será garantido pelo Comitê Gestor, responsável por coletar e administrar a arrecadação, sem vínculo com o Tesouro, acelerando o processo de restituição.

Transparência e segurança jurídica

Espera-se que a nova metodologia de cálculo, a redução de benefícios fiscais e a uniformidade de alíquotas resultem em uma maior transparência, permitindo a identificação do efetivo valor dos tributos pagos pelo contribuinte e promovendo neutralidade tributária nos ambientes de negócios.

Transição Federativa: 50 anos em razão do impacto significativo na composição de receitas tributárias dos estados.

Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiros-Fiscais do ICMS:

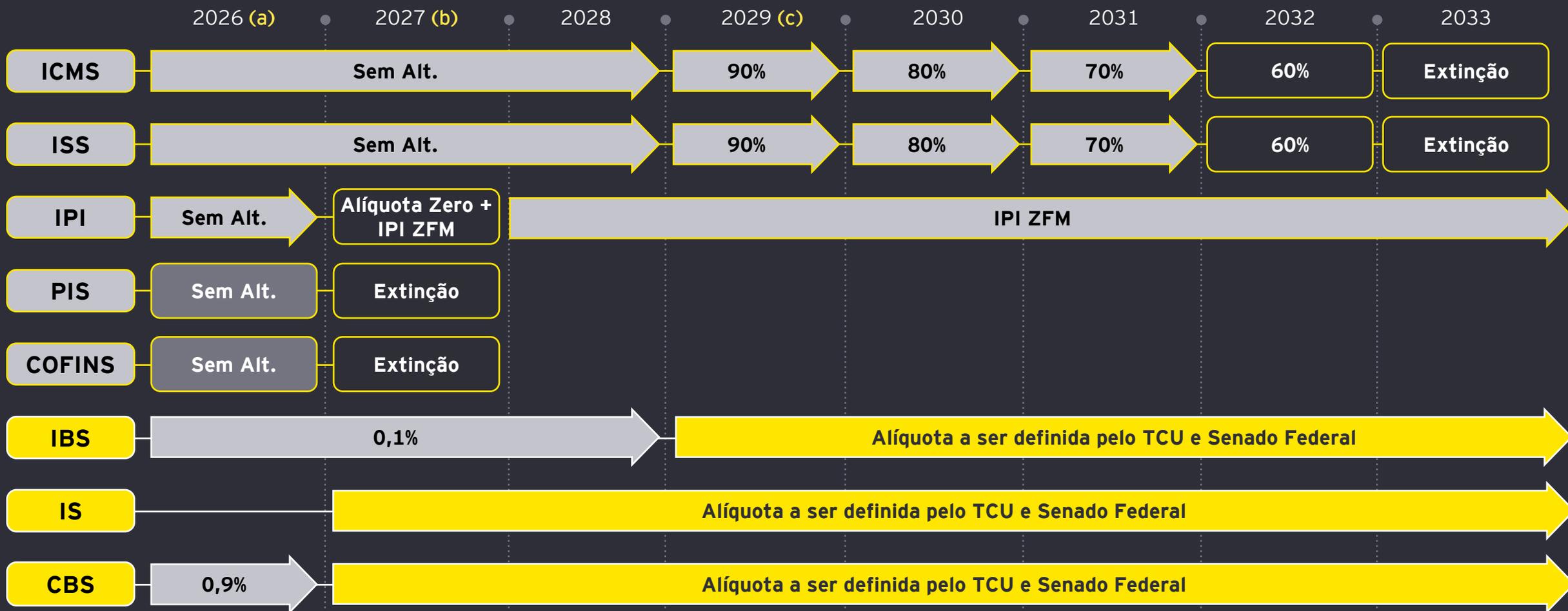
Receberá aportes da União a partir de 2025 e visa compensar, até 2032, pessoas jurídicas beneficiárias de incentivos fiscais sob condição e por prazo certo. Será necessário cumprir os requisitos e condições da benesse concedida e seguir critérios a serem definidos por LC.

Fundo de Desenvolvimento Regional (FNDR):

Visa arrecadar recursos para reduzir desigualdades regionais, estimular desenvolvimento, geração de emprego e renda em regiões menos desenvolvidas.

Créditos acumulados de ICMS: Após o período de transição, os saldos credores do ICMS remanescentes serão atualizados pelo IPCA e compensados com o IBS (quando possível), em parcelas de até 240 meses. No mais, caberá à lei complementar definir as regras para estas compensações, para transferências a terceiros ou restituição de saldos credores.

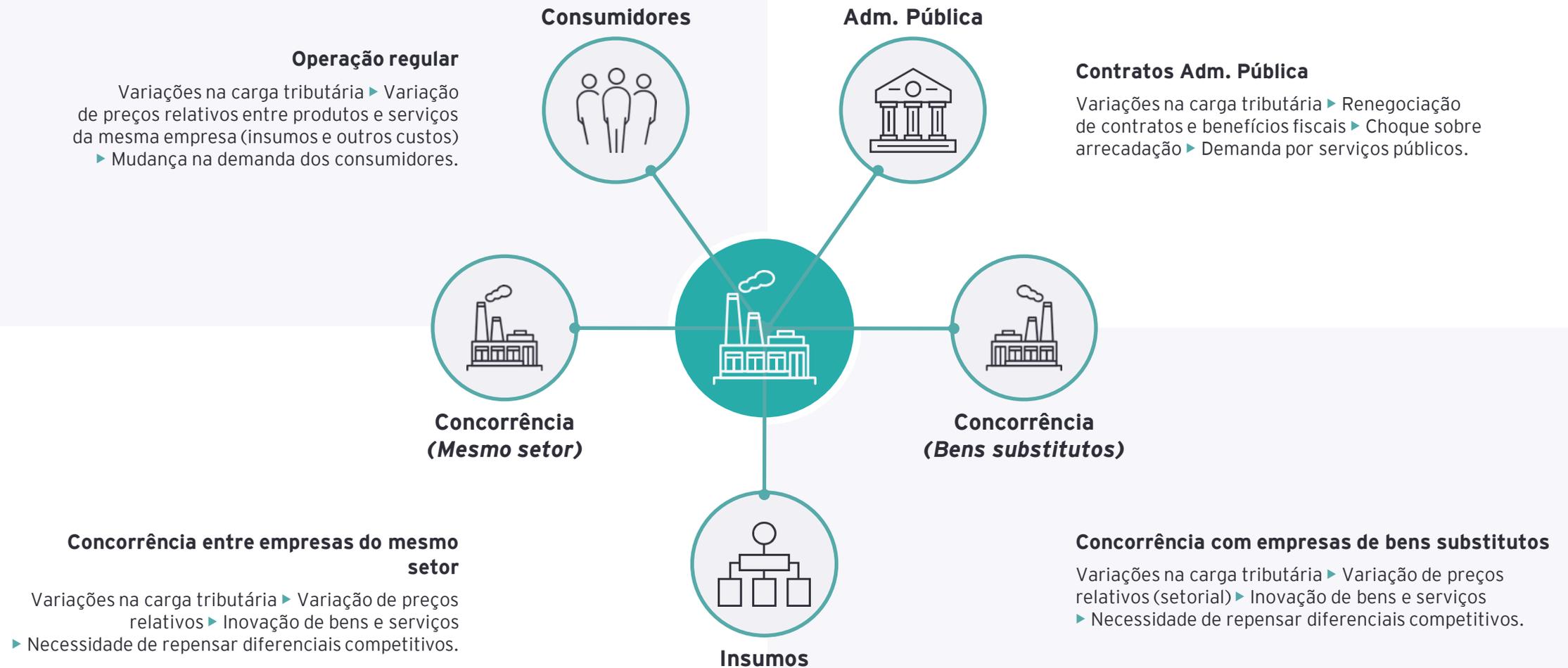
Detalhamento do período de transição



(a) No ano de 2026, o montante recolhido de IBS e CBS poderá ser deduzido dos valores devidos de PIS/COFINS. Na ausência de débitos, poderá ser compensado com outros tributos federais ou restituído em até 60 dias. (b) Em 2027, o percentual de 0,1% de IBS deverá ser subtraído da alíquota de referência definida para a CBS pelo TCU. O IPI é reduzido a zero, com exceção aos produtos que também tenham industrialização na Zona Franca de Manaus. (c) A partir de 2029, a redução gradual também será aplicada aos benefícios fiscais de ICMS e IPI (PEC 45, art. 19, caput e art. 127, p. único).

Relações de Mercado

Quais as expectativas com a reforma tributária?



Modelo de tributação IVA

Antecipação de impactos, transição e oportunidades para o futuro



1

Estudos de impactos e Modelagem tributária:

Benefícios fiscais e variação da carga tributária

É preciso conhecer a carga tributária atual para determinar os reais impactos do modelo IVA. No mais, tais impactos certamente afetam os benefícios fiscais em vigor e, nesse sentido, é importante antecipar análises de efeitos da redução e posterior extinção destes benefícios por meio de modelagens tributárias que incluem a revisão do cálculo de tributos e resultados da companhia em diversos cenários.

2

Créditos acumulados:

Plano de monetização

Os créditos acumulados do sistema atual poderão ser monetizados no período de transição de acordo com as regras vigentes e, após, se remanescentes, com limitações. Assim, faz-se necessária a elaboração de um plano de monetização, associada com a validação e homologação dos créditos.

3

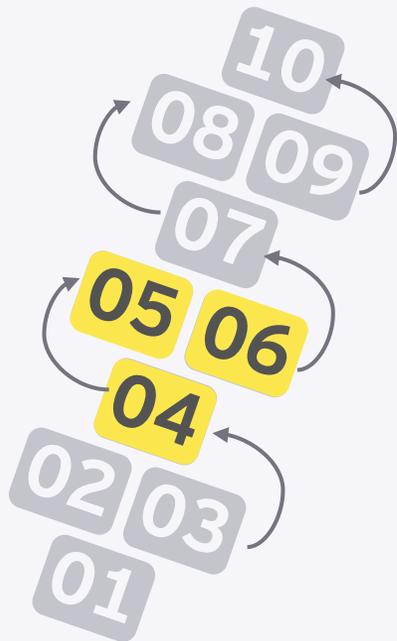
Levantamento de créditos:

Revisão últimos 05 anos

O novo sistema implica na extinção dos atuais tributos e, com isso, a extinção dos créditos a eles relacionados, sendo permitida a compensação e monetização até o fim do período de transição. Logo, é recomendável a revisão e a análise de levantamentos de possíveis créditos dos últimos 05 anos, de modo a garantir que todos sejam devidamente aproveitados.

Modelo de
tributação IVA

Antecipação de impactos, transição e oportunidades para o futuro



4

Benefícios fiscais | Aderência ao fundo de compensação:

Acompanhamento e revisão de contraprestações

Uma das exigências já impostas pela emenda constitucional aprovada para utilização do Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiros-Fiscais do ICMS é o cumprimento tempestivo das condições exigidas pela norma concessiva do benefício. Portanto, é importante que as empresas monitorem e documentem suas operações beneficiadas para que estejam elegíveis à compensação.

5

Exportações e regimes aduaneiros especiais:

Avaliação de possíveis alterações e funcionamento

A reforma tributária contempla a não incidência de tributos em operações de exportação, porém com a manutenção de créditos apenas em operações onde o exportador figure como adquirente. Além disso, fica delegada à LC determinar as hipóteses de diferimento aplicáveis aos regimes aduaneiros especiais (Ex. RECOF, *Drawback*) e as formas de redução de impactos tributários sobre projetos de capital. Diante deste cenário, é preciso avaliar eventuais modificações aos processos atualmente adotados para comércio exterior.

6

Reavaliação de decisões:

Site Relocation / Revisão de estruturas de distribuição

A “guerra fiscal”, por vezes, foi fator determinante na escolha da localização de filiais, CDs, pontos de importação etc., assim como os regimes de tributação diferenciados foram fatores relevantes para definição de estruturas de segregação de entidades jurídicas. Com base nas diretrizes da reforma tributária, faz-se necessária a revisão de decisões de site location, estruturas operacionais e respectiva alocação de investimentos.

Modelo de tributação IVA

Antecipação de impactos, transição e oportunidades para o futuro



7

Tributação da renda e preços de transferência:

Reestruturações societárias e novos fluxos de pagamento

A junção de um sistema de Preços de Transferência alinhado com princípios globais, observados os impactos na valoração aduaneira, e um sistema de tributos sobre o consumo com menor volume de resíduos fiscais poderá trazer maior competitividade à cadeia brasileira, abrindo a oportunidade para estudos de modelos de remuneração dos ativos, riscos e funções da operação brasileira numa perspectiva de tributos sobre a renda e novo sistema de tributação do consumo.

8

Planejamento estratégico:

Variação de preços relativos

Variações na carga tributária e nos custos das empresas impactam os preços relativos de insumos e da cartela de produtos e serviços das empresas, tornando recomendável a elaboração de estudos dos possíveis impactos da reforma sobre preços relativos, lucros, margens e concorrência (setor e bens subst.) e suas consequências econômicas.

9

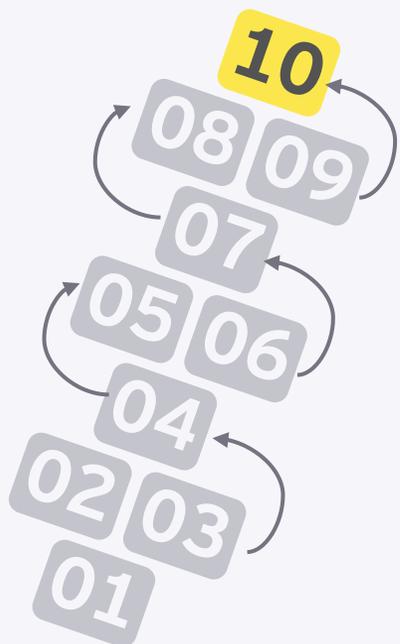
Estudos econométricos:

Reequilíbrio econômico-financeiro

Com mudanças nos preços relativos em toda a economia, é preciso entender os potenciais impactos com relação aos custos das empresas (eliminação de resíduos tributários), ao preço líquido de seus clientes (possibilidade de créditos) e ao efeito sobre suas vendas. Também vale destacar que as alterações de regras tributárias podem justificar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos, sendo necessário apenas a observação das futuras regulamentações por LC, ordenadas pela emenda constitucional aprovada.

Modelo de tributação IVA

Antecipação de impactos, transição e oportunidades para o futuro



10

Tecnologia e revisão organizacional:

Funções tributárias e atualização de sistemas

A simplificação pelo IVA pode significar uma redução de custos de *compliance* para as empresas, porém trará desafios durante a transição, que demanda a convivência de dois sistemas tributários. Desse modo, torna-se importante a avaliação das atuais estruturas, sistemas, processos e pessoas, para que a implementação do novo modelo ocorra de maneira eficaz e utilizando-se das melhores práticas à disposição das empresas.

Quaisquer que sejam os desafios impostos pelas novas regras fiscais, o time de especialistas multidisciplinares da EY está preparado para auxiliar nossos clientes a entender, tangibilizar e assimilar a reforma tributária às suas rotinas e processos.

EY

Building a better working world

Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

© 2023 EYGM Limitada.

Todos os direitos reservados.

ey.com.br

[Facebook | EYBrasil](#)

[Instagram | eybrasil](#)

[Twitter | EY_Brasil](#)

[LinkedIn | EY](#)

[YouTube | EYBrasil](#)